



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto nº 559/2008

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Elói Antonio Besson, Prefeito do Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.000 de 12 de dezembro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

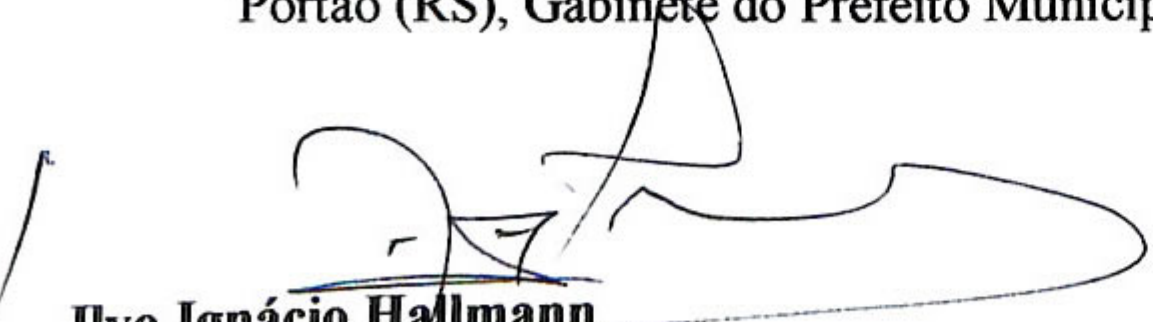
304 – 33.90.14.00.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.500,00
531 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	8.100,00
545 – 44.90.51.80.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	34.000,00
651 – 44.90.52.35.00.00 – SEC. SAÚDE	2.000,00
1517 – 33.90.30.21.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	<u>8.000,00</u>
	54.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para as despesas acima previstas a maior arrecadação a verificar-se no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2009.


Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 25/11/2008 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.